



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 42 / 2025.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada de “**Associação de Profissionais da Imprensa Mineira**”, inscrita no CNPJ sob o nº 29.107.917/0001-71 com sede na Rua Bahia, nº66 no bairro Renascença em Montes Claros, MG, Cep: 39.400-529.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de Março de 2025


Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora da Câmara Municipal de Montes Claros

Maria Helena de Quadros Lopes

